



RESOLUÇÃO PPGECTD-PG/UTFPR Nº 01/2023

Regulamenta a atribuição de créditos para atividades complementares, turmas matriculadas a partir da data de publicação desta resolução e opcional para turmas anteriores

A Coordenação do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia da UTFPR, Campus de Ponta Grossa, doravante denominado PPGECT, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o respectivo órgão colegiado e considerando o previsto no vigente Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia:

Resolve:

Art. 1º. O(a) acadêmico(a) deverá cumprir 12 créditos em atividades complementares.

Art. 2º. Serão consideradas no cômputo de atividades complementares aquelas realizadas a partir da data de ingresso do doutorando como aluno regular no PPGECT.

Art. 3º. A atribuição de créditos obedecerá aos critérios descritos na **Tabela 1 (Anexo)**.

Parágrafo único: as publicações, registros e patentes complementares, para serem consideradas, deverão constar: o nome do acadêmico e seu orientador deverá constar necessariamente como um dos coautores da produção.

Art. 4º. Atividades omissas a essa resolução serão consideradas, desde que analisadas e aprovadas pelo orientador juntamente com o colegiado, que definirá o valor de créditos para a atividade solicitada.

Art. 5º. Para validação dos referidos créditos é necessário que o acadêmico encaminhe à secretaria do programa o requerimento e os comprovantes:

- i. Para publicações em periódicos, enviar o comprovante digitalizado do aceite do artigo ou cópia do artigo publicado.
- ii. Para outras publicações entregar uma cópia digitalizada do artigo ou livro publicado.
- iii. Para patentes ou registros entregar cópia digitalizada comprovante expedido pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou órgão internacional análogo.
- iv. Para outras atividades entregar cópias digitalizadas de comprovantes que atestes as mesmas.

Art. 6º. O(s) artigos que porventura forem apresentados para validar atividades complementares não poderão ser utilizados para comprovar a exigência de publicação mínima para obtenção de título de doutor (e vice-versa), conforme previsto no regulamento do programa e regulamentado em resolução própria.

Art. 7º. Como complemento para cumprimento das atividades complementares os acadêmicos deverão assistir a pelo menos 4 defesas, podendo ser de mestrado ou doutorado e deverão participar pelo menos de dois eventos com apresentação de trabalho voltado para a área de Ensino.

Parágrafo único: Casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Art. 8º. A presente Resolução será publicada em **23 de junho de 2023** no endereço eletrônico abaixo: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgect/documentos/resolucao>

Disposição Transitória: Turmas anteriores a publicação desta resolução poderão optar pela mesma, ao apresentar suas atividades complementares para avaliação.

Ponta Grossa, 22 de Junho de 2023.

Prof. Dr. Awdry Feisser Miquelin
Coordenador do Doutorado do PPGECT





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 3523251 e o código CRC (and the CRC code) D18F92FF.

ANEXOS
TABELA 1 – ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

Nº.	Créditos	Situação
1	5,0	Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A1 na área de ensino ou revista com $JCR \geq 0,2$ ou $SNIP \geq 0,5$.
2	4,0	Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A2 na área de ensino ou revista com $0,1 \leq JCR < 0,2$ ou $0,25 \leq SNIP < 0,5$
3	3,0	Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A3 na área de ensino $0,0 \leq JCR < 0,1$ ou $0,0 \leq SNIP < 0,25$
4	2,0	Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis – CAPES, vigente no estrato A4 na área de ensino
5	1,0	Publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis - CAPES nos extratos B1, B2, B3 ou B4 na área de ensino.
5	1,0	Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais relacionados a Área Ensino.
6	0,5	Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais relacionados a outras Áreas desde que o artigo contemple atividades da Área de Ensino.
7	0,5	Participação na organização de eventos científicos (0,5 por evento), participação no processo editorial ou parecerista de revistas científicas (0,5 por ano) e editoração de livros (com comitê editorial) (0,5 por edição limitado a 1,0 pts) pertinentes as linhas de pesquisa do PPGECT.
8	0,5	Oficina, curso ou palestra ministrada na área de Ensino (carga horária mínima 4h)
9	0,5	Participação em atividades administrativas do PPGECT.
10	2,0	Publicação de livros na área de Ensino com comitê editorial. (máximo 2)
11	0,5	Capítulos e organização de livros publicados na área de Ensino com comitê editorial. (máximo 2)
12	5,0	Doutorado sanduíche (mínimo 4 meses).
13	2,5	Mobilidade no exterior (estágios, cursos ou coletas de dados no exterior (0,5 créditos por mês) em atividades correlatas as linhas de pesquisa do PPGECT.
14	0,5	Cursos de curta duração, pertinentes as linhas de pesquisa do PPGECT, com 0,5 ponto a cada 20 h. (máximo 40 h)
15	0,5	Participação em projeto de extensão com natureza compatível as linhas de pesquisa do PPGECT.
16	5,0	Patente depositada em órgão nacional ou internacional competente, com produto relacionado as linhas de pesquisa do PPGECT.
17	2,0	Registro concedido órgão nacional ou internacional competente.
18	6,0	Disciplinas complementares em pós-graduação, 1 ponto por crédito, no máximo 6 pontos.